



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.513, DE 05 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a aquisição de dois aparelhos de ar condicionado e doação ao Poder Judiciário da Comarca de Leme e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:-

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir dois aparelhos de ar condicionado no valor total de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para posterior doação ao Poder Judiciário da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

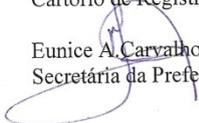
Artigo 2º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria em vigor, suplementadas se necessário.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de agosto de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura